



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 63

São Paulo, quarta-feira, 16 de maio de 2018

Número 90

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018

*Aprova o Projeto de Intervenção Urbana para a Zona de Ocupação Especial do Complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e por seu Centro Poliesportivo – PIU-Pacaembu.*

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o trabalho técnico e demais elementos constantes dos processos nº 6068.2018/0000591-9 e 7810.2018/0000331-8, à vista do disposto no artigo 15, § 1º, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016, e em cumprimento ao artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 16.696, de 5 de setembro de 2017,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Intervenção Urbana para a Zona de Ocupação Especial do Complexo do Pacaembu, composto pelo Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho e por seu Centro Poliesportivo – PIU-Pacaembu, estabelecendo os parâmetros de parcelamento, uso e ocupação do solo adequados, nos termos do artigo 15, § 1º, da Lei nº 16.402, de 22 de março de 2016 – Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo - LPUOS.

Art. 2º Aplicam-se à área na qual se encontra o Complexo do Pacaembu os parâmetros de uso, ocupação e parcelamento do solo constantes dos quadros a seguir relacionados:

- I - Quadro 1 - Parâmetros de Ocupação, exceto Quota Ambiental;
- II - Quadro 2 - Quota Ambiental: Pontuação Mínima, Taxa de Permeabilidade Mínima e Fatores;
- III - Quadro 3 - Parâmetros de Incomodidade;
- IV - Quadro 4 - Usos Permitidos na ZOE Pacaembu;

V - Quadro 5 - Condições de Instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos.

§ 1º Além dos parâmetros previstos no "caput" deste artigo, serão observadas as limitações administrativas advindas das resoluções de tombamento incidentes sobre os imóveis do Complexo do Pacaembu.

§ 2º O acréscimo de área construída no Complexo do Pacaembu, decorrente da implantação dos empreendimentos associados ou da ampliação das atividades ofertadas, no âmbito de sua concessão, não está sujeito à incidência da Cota de Solidariedade prevista no artigo 111 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 – Plano Diretor Estratégico - PDE.

Art. 3º São intervenções urbanísticas úteis à eficiência da transformação ou à qualificação urbana pretendidas na área objeto do PIU-Pacaembu:

I - a preservação das estruturas tombadas do Complexo do Pacaembu e da Praça Charles Miller, nos termos previstos nas respectivas resoluções de tombamento;

II - a requalificação urbanística da Praça Charles Miller, visando ao seu pleno usufruto pela população e ao seu aproveitamento para atividades esportivas e recreativas compatíveis com a sua preservação.

Art. 4º A definição das intervenções obrigatórias ao concessionário do Complexo do Pacaembu será fixada no respectivo contrato de concessão, nos termos da Lei nº 16.696, de 5 de setembro de 2017.

Art. 5º Fica facultado ao Poder Concedente, observada a legislação em vigor, em comum acordo com o concessionário do Complexo do Pacaembu, delegar-lhe a condução de intervenções de requalificação da Praça Charles Miller, nos termos a seguir dispostos:

I - o rol de intervenções na Praça Charles Miller consideradas adequadas à implantação do PIU-Pacaembu será estabelecido a partir de projeto urbanístico, elaborado para melhoria das condições de circulação, permanência e utilização da praça, podendo abranger, entre outras ações:

- a) implantação de projeto paisagístico para valorização de taludes laterais e canteiros vegetados;
- b) reordenamento dos elementos de iluminação pública e de iluminação de destaque do Estádio Municipal Paulo Machado de Carvalho;
- c) requalificação de calçadas abrangendo recomposição, regularização e nivelamento de piso;
- d) reordenamento de postes de sinalização vertical e outros elementos que comprometam a visibilidade e o destaque do bem tombado;
- e) configuração das áreas de estar, com proposta de implantação de mobiliário urbano.

II - aprovação dos projetos de requalificação da Praça Charles Miller pelos órgãos de preservação.

Parágrafo único. Para a finalidade de que trata o "caput" deste artigo, o concessionário poderá celebrar avenças com o Poder Público Municipal, de modo a implantar o PIU-Pacaembu da forma mais eficiente.

Art. 6º A fim de implantar da maneira mais eficiente o PIU-Pacaembu, especialmente no tocante à obrigação de conservação de suas estruturas tombadas, poderá o Poder Concedente delegar ao concessionário do Complexo Pacaembu o direito de requerer a emissão de declaração de potencial construtivo passível de transferência, bem como de transferi-lo a terceiros, nos termos dos artigos 122 a 133 da Lei nº 16.050, de 2014, mantendo os valores auferidos com a referida venda em conta bancária exclusiva.

§ 1º Os recursos eventualmente auferidos em decorrência da transferência de potencial construtivo poderão ser utilizados:

- I - para cobrir as despesas com trabalhos de conservação e restauro não originalmente previstas no contrato de concessão;
- II - para pagamento das obras de intervenção previstas neste decreto.

§ 2º O concessionário deverá comprovar a aplicação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo em conformidade com a legislação pertinente por meio atestado emitido pelos órgãos competentes.

Art. 7º Os pedidos de licenciamento dos empreendimentos referentes ao PIU-Pacaembu, bem como sua análise e decisão serão realizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Parágrafo único. Os pedidos serão instruídos com a declaração de adequação do projeto ao PIU-Pacaembu, expedida pela São Paulo Urbanismo.

Art. 8º Fica criado o Grupo Gestor do PIU-Pacaembu, com a seguinte composição:

I - 2 (dois) integrantes do Conselho Participativo da Prefeitura Regional da Sé;

II - 2 (dois) integrantes do Conselho Participativo da Prefeitura Regional da Lapa;

III - 2 (dois) moradores eleitos, residentes na área objeto de tombamento do Bairro do Pacaembu, definida na Resolução Condephaat SC nº 8, de 14 de março de 1991;

IV - 2 (dois) integrantes do Núcleo Regional de Planejamento da Prefeitura Regional da Sé;

V - 2 (dois) integrantes do Núcleo Regional de Planejamento da Prefeitura Regional da Lapa;

VI - 1 (um) representante da São Paulo Urbanismo;

VII - 1 (um) representante do concessionário do Complexo do Pacaembu.

Parágrafo único. As atribuições e o funcionamento do Grupo Gestor, relativos ao controle social e ao monitoramento das intervenções previstas no PIU-Pacaembu, serão estabelecidos por regimento interno proposto pela São Paulo Urbanismo e aprovado pela maioria dos membros do Grupo Gestor.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento poderá editar as normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de maio de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

HELOISA MARIA DE SALLES PENTEADO PROENÇA, Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SILVANA LÉA BUZZI, Secretária Municipal de Desestatização e Parcerias - Substituta

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil, em 15 de maio de 2018.

#### QUADROS 1 A 5 ANEXOS AO DECRETO Nº 58.226, DE 15 DE MAIO DE 2018

ZONA	Coeficiente de Aproveitamento			Taxa de Ocupação Máxima	Gabarito de altura máxima	Recuos Mínimos			Cota parte máxima de terreno por unidade (m²)
	C.A. mínimo	C.A. básico	C.A. máximo			Frente	Fundos e laterais		
							Altura da edificação menor ou igual a 10 m	Altura da edificação superior a 10 m	
ZOE Pacaembu	0,3	1	2	0,5	28 m (*)	NA	NA	NA	NA

(\*) Prevalerão as disposições dos órgãos de preservação relativas ao gabarito de altura máxima de novas edificações agregadas ao Complexo, quando mais restritivas do que as estabelecidas no Quadro 2

Quadro 2 - Quota Ambiental: Pontuação Mínima, Taxa de Permeabilidade Mínima e Fatores				
ZONA	Lote > 10.000 m²		Fatores	
	Taxa de Permeabilidade	Pontuação QA Mínima	Cobertura vegetal (ALFA)	Drenagem (BETA)
ZOE Pacaembu	22%	0,57	0,4	0,6

Quadro 3 - Parâmetros de incomodidade							
ZONA	Nível Crítico de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB (a)(c)(d)(f)			Vibração associada	Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz)	Emissão de odores	Emissão de gases, vapores e material particulado (e)
	Emissão de ruído das 7h às 19h	Emissão de ruído das 19h às 22h	Emissão de ruído das 22h às 7h				
ZOE Pacaembu	50	45	40	(a)	(b)	(a)	(a)

Notas:

(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras – ABNT em vigor.

(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica.

(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 da Lei nº 16.402 de 22 de março de 2016.

(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

**Quadro 4 - Usos Permitidos na ZOE Pacaembu (\*)**

SUBCATEGORIA DE USO	nR1	nR2	nR3			
GRUPOS DE ATIVIDADES	nR1-1	comércio de abastecimento de âmbito local com dimensão de até 500m² (quinhentos metros quadrados) de área construída computável	nR2-1	comércio de alimentação de médio porte, com lotação de mais de 100 (cem) e até 500 (quinhentos) lugares, englobando comércio associado a diversos	nR3-3	serviço público social especial
	nR1-2	comércio de alimentação de pequeno porte, com lotação de até 100 (cem) lugares	nR2-2	comércio especializado	nR3-4	local de reunião ou evento de grande porte localizado na zona urbana com lotação superior a 500 (quinhentas) pessoas
	nR1-3	comércio diversificado de âmbito local	nR2-7	estabelecimentos de ensino não seriado		
	nR1-4	comércio diversificado de âmbito local	nR2-10	serviços de lazer, cultura e esportes		
	nR1-5	serviços pessoais	nR2-11	local de reunião ou eventos de médio porte localizado na zona urbana com lotação máxima superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas		
	nR1-6	serviços profissionais	nR2-13	edifícios-garagem		
	nR1-8	serviços de educação	nR2-14	associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação superior a 100 (cem) e até 500 (quinhentas) pessoas		
	nR1-9	associações comunitárias, culturais e esportivas de caráter local, com lotação de até 100 (cem) pessoas				
	nR1-10	serviço público social de pequeno porte				
	nR1-11	serviços da administração e serviços públicos de pequeno porte				
	nR1-12	serviços de hospedagem ou moradia				
	nR1-13	local de reunião ou de eventos de pequeno porte localizada na zona urbana com lotação de até 100 (cem) pessoas				

(\*) O Complexo se enquadra na subcategoria de uso nR3, grupo de atividade nR3-3 - Serviço Público Social Especial - Equipamentos de esporte e lazer de referência municipal, com lotação superior a 2000 lugares, tais como: - Clubes Desportivos com Estádios - Autódromo - Ginásios esportivos. Os demais grupos de atividades autorizados aplicam-se aos empreendimentos associados passíveis de serem incorporados ao programa original do Complexo.

**Quadro 5 - Condições de Instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos (\*)**

Subcategoria de uso		Número mínimo de vagas por área construída computável ( em m²)		Vestibário para usuários de bicicleta	Espaço para carga e descarga		Área para embarque e desembarque de passageiros	Largura Mínima de Via
		Vagas de automóveis	Vagas de bicicletas		Número de vagas para utilitário	Número de vagas para caminhão		
nR3	nR3-3	análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente	1/250 m²	análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente	análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente	análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente	análise caso a caso pelo órgão de trânsito competente	≥ 7 m

(\*) Adotadas as condições de instalação previstas no Quadro 4A da Lei nº 16.402 de 22 de março de 2016 para a subcategoria de uso nR3, grupo de atividade nR3-3 - Serviço Público Social Especial - Equipamentos de esporte e lazer de referência municipal, com lotação superior a 2000 lugares, na qual se enquadra o Complexo do Pacaembu.

**PORTARIAS**

**PORTARIA 491, DE 14 DE MAIO DE 2018**

MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS**  
 1- JULIANA MARIA OLIVEIRA ROCHA, RF 839.708.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.169/01 e do Decreto 57.576/17 (vaga 1587).  
 2- RODOLPHO FURLAN DOMINGUES, RF 847.174.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15545).  
 3- WILLIAM ROBSON SIMÃO, RF 841.193.0, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.636/17 (vaga 14981).  
 4- AGAPITO LOPEZ BLANCO, RF 770.062.8, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.169/01 e do Decreto 57.576/17 (vaga 1312).  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 15 de maio de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.  
 MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 492, DE 15 DE MAIO DE 2018**  
 MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS**  
 1. IVANILDO JOSÉ NEVES DOS SANTOS, RF 2938-1, do cargo de Auxiliar de Administração de Cemitérios, Referência DAI-03, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8.383/76 e do Decreto 58.182/18.  
 2. ELAINE ARRUDA DA CUNHA, RF 797.351.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15994).  
 3. EMILIO CARLOS LOURENÇO, RF 512.337.2, a pedido, e a partir de 13/04/2018, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Compras, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15988).  
 4. JOSÉ BORGES FILHO, RF 623.355.4, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Capela do Socorro, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15271).  
 5. LUIZ CARLOS MINUTELLI, RF 548.758.7, a partir de 02/05/2018, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Prefeitura Regional Casa Verde/Cachoeirinha, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.588/17 (vaga 13994).  
 6. NEUZA APARECIDA DE MOURA, RF 627.665.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13969).  
 7. MARIA CECILIA AYELLO, RF 739.869.7, do cargo de Assistente Técnico I, Referência DAS-09, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13958).  
 8. DIEGO MAXIMO SECANHO, RF 793.371.1, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Execução Orçamentária, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13968).  
 9. JUVENCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, RF 519.342.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13972).  
 10. AMERICO JOSÉ CASTRO, RF 515.497.9, a partir de 01/05/2018, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15968), tendo em vista sua aposentadoria.  
 11. VAGNER TRAVALLÃO DUARTE, RF 527.891.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14186).  
 12. ALOISIO CARDOSO VASCONCELOS NETO, RF 621.482.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14167).  
 13. EUCLIDES FERRAZ, RF 480.850.9, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14172).  
 14. RUI MANUEL PIRES COELHO, RF 504.786.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Jaçanã/Tremembé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14171).  
 15. FERNANDO VICENTE, RF 622.677.9, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Penha, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15444).  
 16. FLAVIO LUIS MENEGHETTI, RF 646.190.5, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Armazenamento, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Vila Prudente, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 16065).  
 17. MONICA LAMACCHIA AFFONSO, RF 644.641.8, do cargo de Chefe de Unidade Técnica II, Referência DAS-11, da Praça de Atendimento ao Público, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Ipiranga, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14815).  
 18. CARLOS HENRIQUE ORSOLON, RF 508.062.2, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Regional Ipiranga, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14777).  
 19. JOSÉ DONIZETTI CORREGLIANO, RF 733.337.4, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Su-

pervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Pirituba, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13858).  
 20. FLAVIO JOSÉ CRISTAL, RF 730.880.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Áreas Verdes, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Pirituba, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13861).  
 21. JAIR MARIA DA COSTA, RF 645.608.1, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração e Suprimentos, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Santo Amaro, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14882).  
 22. ISRAEL PINTO DA SILVA, RF 634.345.7, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Santo Amaro, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14886).  
 23. JOSÉ FRANCISCO SEVERINO, RF 573.197.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Varrição, da Supervisão Técnica de Limpeza Pública, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Prefeitura Regional Itaquerá, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15898).  
 24. LUIZ AFONSO CAMARINI, RF 642.380.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15996).  
 25. SONIS MARIA MIRANDA, RF 559.965.2, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Administração, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Sé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14456).  
 26. ARNALDO YOSHINOBU UEDA, RF 627.564.8, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Projetos e Obras, da Coordenadoria de Projetos e Obras, da Prefeitura Regional São Miguel Paulista, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15600).  
 27. CARLOS CESAR GONÇALVES, RF 808.385.1, do cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Perus, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 13823).  
 28. ANTONIO RODRIGUES DA COSTA LEAL, RF 734.707.3, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Estatística de Saúde, da Assessoria Técnica de Serviços de Saúde, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 13.399/02 e do Decreto 57.576/17 (vaga 1741).  
 29. THOMAZ LOPES DE OLIVEIRA, RF 2968-1, a pedido, e a partir de 03/04/2018, do cargo de Chefe de Seção Técnica, Referência DAS-10, da Seção Técnica de Manutenção de Cemitérios, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.128/18.  
 30. EDNILSON MARTINS DE OLIVEIRA, RF 2946-1, do cargo de Fiscal de Serviços, Referência DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.128/18.  
 31. KLAUS HEINZ ANDERSEN, RF 2066-1, do cargo de Administrador de Crematório, Referência DAI-08, do Departamento de Administração e Finanças, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.128/18.  
 32. ALDO DE SOUZA NEVES, RF 3558-2, do cargo de Encarregado de Setor I, Referência DAI-02, do Setor de Expedição de Urnas e Caixões - Vila Formosa, da Seção de Tráfego, da Divisão de Transportes, do Departamento de Produção, do

Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.  
 33. VALDIR VIEIRA DE CAMPOS, RF 2931-2, do cargo de Assistente Técnico II, Referência DAS-11, do Departamento de Produção, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8.383/76 e do Decreto 58.182/18.  
 34. JOSÉ LUIZ DE MENEZES, RF 3977-2, do cargo de Encarregado de Turma de Conservação e Construção, Referência DAI-02, do Departamento de Cemitérios, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 8383/76 e do Decreto 58.182/18.  
 35. ROBERTA GUIMARÃES FORSTER, RF 741.018.2, a partir de 08/05/2018, do cargo de Supervisor, Referência DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 11.511/94 e do Decreto 57.576/17 (vaga 1594).  
 36. ANDREA MATIAS DE OLIVEIRA, RF 734.154.7, do cargo de Supervisor, Referência DAS-10, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, constante da Lei 11.511/94 e do Decreto 57.576/17 (vaga 1596).  
 37. MARCIA CRISTINA VOLPATI, RF 838.030.9, a pedido, e a partir de 16/04/2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Prefeitura Regional Pinheiros, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14620).  
 38. INGRID NASCIMENTO DE AGUIAR SCHLINDWEIN, RF 839.312.5, a partir de 09/05/2018, do cargo de Assessor Técnico, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Prefeito Regional, da Prefeitura Regional Santo Amaro, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 14907).  
 39. THIAGO CARUSO SILVEIRA, RF 841.473.4, a pedido, e a partir de 11/04/2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Prefeitura Regional Sé, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.588/17 (vaga 14400).  
 40. ANTONIO JOSÉ RUIZ MARTINS, RF 507.460.6, a partir de 02/05/2018, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Prefeitura Regional Guaianases, constante da Lei 13.682/03 e do Decreto 57.576/17 (vaga 15995).  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, aos 15 de maio de 2018, 465ª da fundação de São Paulo.  
 MILTON LEITE, Prefeito em Exercício

**PORTARIA 493, DE 15 DE MAIO DE 2018**  
 MILTON LEITE, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**  
**EXONERAR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**  
 1. PATRICIA MARQUES DOS SANTOS, RF 844.104.9, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, da Supervisão para Assuntos de Governo Aberto, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, constante do Decreto 58.162/2018 (vaga 13585).  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
 2. ANA PAULA STUCCHI, RF 752.487.1, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Departamento de Administração Financeira – DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9149).  
 3. DANIEL OHTSUBO, RF 784.772.6, do cargo de Oficial de Tesouraria, Ref. DAI-08, do Departamento de Administração Financeira – DEFIN, da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9180).  
 4. MÁRCIO DOS SANTOS SALGADO, RF 772.993.6, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de Administração – COADM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8813).  
 5. VANESSA DOS SANTOS CHI, RF 835.713.7, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, da Coordenadoria de